

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**CENTRO DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO EaD Nº 005 /FaE/UEMG/2013**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE TUTORES PRESENCIAIS**

A Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, por meio do Núcleo de Educação a Distância – NEAD, do Centro de Pesquisa em Educação a Distância – CEPEAD e da Faculdade de Educação – FaE/CBH/UEMG, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados neste edital, que no período de 15 a 21 de outubro de 2013, estarão abertas as inscrições para seleção de 04 (quatro) Tutores Presenciais para atuar no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a distância. O referido curso integra o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do Sistema UEMG/CAPES/UAB, e será oferecido no Estado de Minas Gerais, em parceria com a Diretoria de Educação a Distância (DED) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital rege o Processo Simplificado de Seleção de Tutor Presencial para atuar no curso mencionado, ofertado no âmbito do Sistema UEMG/CAPES/UAB.

1.2. A atuação do Tutor Presencial não originará qualquer vínculo empregatício com a UEMG, sendo sua atribuição e remuneração definidas de acordo com o sistema de bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, conforme resoluções FNDE nº 26 de 5 de junho de 2009 e nº 8 de 30 de abril de 2010.

1.3. De acordo com a portaria conjunta da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, de 12 de dezembro de 2007, os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação do país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como tutores do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração

regular. Ressalta-se, porém, que o candidato não poderá acumular mais de uma bolsa de tutoria de acordo com a Lei Federal nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006.

1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados caso haja desistência, ou caso seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.6. Havendo uma demanda maior por Tutores Presenciais, a Comissão Organizadora e a Banca Examinadora poderão selecionar novos tutores, entre os candidatos excedentes, de acordo com a classificação final do processo seletivo.

## **2. DO TUTOR PRESENCIAL**

2.1. O Tutor Presencial atuará no polo presencial para o qual se inscreveu;

2.2. Caberá ao tutor presencial a orientação dos alunos em relação aos assuntos acadêmicos (matrícula, informações do curso, organização de grupos de estudos, controles acadêmicos, atividades docentes quando for o caso, dentre outras).

## **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS**

3.1. São requisitos exigidos aos candidatos aprovados na seleção de Tutores Presenciais:

3.1.1. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

3.1.2. Possuir a seguinte formação acadêmica e experiência profissional:

a) Graduação em Pedagogia, Filosofia, Sociologia ou qualquer área da Educação ou pós-Graduação na área da Educação.

b) Vinculação ao setor público (servidor público de qualquer esfera administrativa) ou ser aluno de programa de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado) reconhecido pela CAPES (conforme ofícios circulares 20/2011 e 21/2011 da DED/CAPES);

c) Desejável possuir experiência como tutor presencial na Educação a Distância.

#### 4. DAS VAGAS POR POLOS

PEDAGOGIA	Frutal	01
	Nanuque	01
	Taiobeiras	01
	Ubá	01

#### 5. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

5.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais de trabalho presencial no polo para qual o candidato se inscreveu, estabelecida conforme cronograma definido pela Coordenação do Curso.

5.2. O valor da bolsa a ser concedida é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, pelo prazo de 06 (seis) meses, correspondendo à oferta do curso mencionado.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O período de inscrição para participar deste Processo Seletivo é de 15 a 21 de outubro de 2013.

6.2. Para realização da inscrição, o candidato ao Processo Seletivo deverá observar os seguintes procedimentos:

6.2.1. Preencher, imprimir e assinar o Formulário Padrão de Inscrição disponível no site <http://www.uemg.br/ead/>.

6.2.2. Anexar ao referido formulário de inscrição os seguintes documentos:

I - Cópia do diploma de graduação.

II - *Curriculum* atualizado, na *Plataforma Lattes*, com documentos comprobatórios, e em especial contendo informações referentes a conhecimentos e/ou experiência com as temáticas envolvidas no presente edital.

III - Cópia de documento de identidade com foto.

IV - Cópia do CPF.

V – Cópia do Título de Eleitor e dos comprovantes de votação da última eleição.

VI – Cópia do Certificado de Reservista, se do sexo masculino.

VII - Carta de Intenções (uma lauda apenas).

VIII - Cópia e comprovante de vínculo ao setor público e/ou vínculo acadêmico.

6.2.3. Enviar os documentos listados acima via Sedex, até 21 de outubro de 2013, para o Centro de Pesquisa em Educação a Distância – CEPEAD/UEMG – EDITAL DE SELEÇÃO EaD N° 05 CEPEAD/NEAD/UEMG/2013, Rua Paraíba, 29, 5º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30 130-140;

6.3. Somente serão aceitos documentos postados dentro do prazo de inscrição.

6.4. Constatada a falta ou irregularidade de qualquer documento, o candidato será automaticamente excluído do Processo de Seleção.

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

7.1. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente edital serão homologadas e deferidas e os candidatos serão comunicados por e-mail para participarem da segunda etapa.

## **8. DA AVALIAÇÃO**

8.1. O Processo de Seleção de Tutores Presenciais está dividido em duas etapas.

8.2. A primeira etapa é eliminatória e será composta pela análise documental.

8.3. A segunda etapa é composta de entrevista destinada a avaliar a capacidade do candidato para exercer a função pretendida.

I – As datas das entrevistas serão divulgadas via e-mail do candidato selecionado e nas Secretarias dos Polos, conforme cronograma a ser definido pela Comissão Organizadora e pela Banca Examinadora deste Processo Seletivo.

II - Somente será admitido à sala de entrevista o candidato que estiver munido de:

- a) Documento original de identidade, com foto, utilizado no ato da inscrição.
- b) Cópia do Formulário Padrão de Inscrição.

## **9. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

9.1. A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora serão compostas por Coordenador do Curso, Coordenador de Tutores, Coordenadores da UAB e professores da equipe do CEPEAD/NEAD/UEMG.

## **10. DO RESULTADO**

10.1. O resultado final será divulgado no endereço eletrônico <http://www.uemg.br/ead>, no dia 19 de novembro de 2013.

## **11. DO RECURSO**

11.1. O recurso deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado deste processo seletivo através do site <http://www.uemg.br/ead>.

11.2. O recurso deverá ser protocolado, pelo candidato ou por seu procurador, em envelope ofício pardo, com indicação do nome do candidato, na Secretaria do Polo, no qual o candidato se inscreveu

11.3. O recurso deverá conter o nome do candidato e a justificativa do que motivou a insatisfação do reclamante.

10.4. Não será aceita a apresentação de novos documentos nos recursos.

11.5. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos no prazo estipulado acima.

11.6 Os candidatos não aprovados no Processo Seletivo não terão direito à revisão de provas.

11.7 O recurso será julgado pela Comissão Organizadora e pela Banca Examinadora que serão compostas por Coordenador do Curso, Coordenador de Tutoria, Coordenadores da UAB e professores da equipe do CEPEAD/NEAD/UEMG.

11.8. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora e pela Banca Examinadora do Processo Seletivo;

11.9. O resultado do julgamento dos recursos será disponibilizado no site <http://www.uemg.br/ead>, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data imediata da divulgação dos resultados.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2. Todas as publicações referentes a este Processo de Seleção serão disponibilizadas no site <http://www.uemg.br/ead>, sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.

12.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes a sua inscrição.

12.4. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados pelo próprio candidato ou por seu procurador, no CEPEAD/UEMG, situado à Rua Paraíba, 29, 5º andar, Funcionários, Belo Horizonte/MG, até 30 (trinta) dias contados a partir do término do período de recurso. Decorrido o prazo, os documentos serão reciclados.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção. O

CEPEAD/NEAD/UEMG não se responsabilizará por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes;

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Banca Examinadora que serão compostas por Coordenador de Curso, Coordenador de Tutoria, Coordenadores da UAB e professores da equipe do CEPEAD/NEAD/UEMG.

12.7. O CEPEAD/NEAD/UEMG e a FaE/CBH/UEMG reservam-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior, ou por baixo número de candidatos inscritos, a critério do próprio Centro, dando ampla divulgação de seus atos e de eventuais providências a serem tomadas pelos candidatos que já tenham efetivado sua inscrição.

12.8. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a serem publicados pelo CEPEAD/NEAD/UEMG ou pela FaE/CBH/UEMG.

12.9. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo site <http://www.uemg.br/ead> e/ou pelo telefone (31) 3239-5915.

Belo Horizonte, **11 de Outubro de 2013.**

---

Dijon Moraes Júnior

Reitor